



PARECER N.º 26/2026 – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ASSUNTOS GERAIS.

“Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2026. Dia Municipal da Pedalada dos Trabalhadores. Análise financeira e orçamentária. Parecer favorável”.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2026, de autoria da Vereadora Sirlene Freitas, que institui o Dia Municipal da Pedalada dos Trabalhadores e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus do Araguaia.

A proposição prevê que a data seja celebrada anualmente no dia 1º de maio, com objetivos voltados ao incentivo do uso da bicicleta como meio de transporte, à mobilidade urbana sustentável, à redução da emissão de poluentes, à saúde coletiva e ao respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

O projeto também prevê que o Poder Público Municipal poderá realizar campanhas educativas, apoiar eventos de pedalada e ciclismo, incentivar estruturas para ciclistas e estimular rotas seguras e manutenção de ciclovias ou ciclo faixas existentes.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de viabilidade administrativa da proposição.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



Sob o aspecto financeiro e orçamentário, o projeto não apresenta impedimento à sua tramitação.

A proposição institui data comemorativa de caráter educativo, social, ambiental e de incentivo à saúde. Embora preveja possíveis ações pelo Poder Público, utiliza redação autorizativa, sem impor gasto imediato ou despesa obrigatória continuada.

Eventuais campanhas, eventos ou ações de apoio deverão ser realizados conforme disponibilidade orçamentária, planejamento administrativo e existência de dotações próprias.

Quanto à previsão de rotas seguras e manutenção de ciclovias ou ciclo faixas, trata-se de diretriz que dependerá de avaliação técnica, disponibilidade financeira e inserção nos instrumentos próprios de planejamento e execução administrativa.

Assim, a aprovação da lei, por si só, não gera despesa automática nem compromete o equilíbrio fiscal do Município.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2026, por entender que a proposição é financeiramente viável, não cria despesa obrigatória imediata e poderá ser executada conforme disponibilidade orçamentária.

IV – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2026, por não vislumbrar óbice financeiro ou orçamentário à sua tramitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2026, por entender que a proposição é financeiramente viável, não cria despesa obrigatória imediata e pode contribuir para o fortalecimento da economia local.



III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2026, por não vislumbrar óbice financeiro ou orçamentário à sua tramitação.

IV- VOTO DO MEMBRO

O Vereador Aluízio Nunes, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais, acompanha integralmente o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2026.

V- MANIFESTAÇÃO DA PRESIDENTE

Diante da aprovação do presente projeto por esta Comissão, deixo de proferir voto, nos termos do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2026.

HORLEANE ALENCAR
Presidente da CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Relator CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

ALUIZIO NUNES
Membro CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025